



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.795/17**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$163.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE ESPORTES**

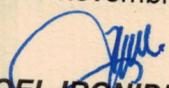
278130020.1.201 IMPLANT. PQ. ESPORTIVO JD. LARANJEIRAS  
4.4.90.51.02.06 Obras e Instalações – conta 3725 - CA 100-0084  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 163.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte para implantação de um Parque Esportivo no Jardim Laranjeiras, área de 6.500,95 m<sup>2</sup> conforme Convênio nº 769898/2012.

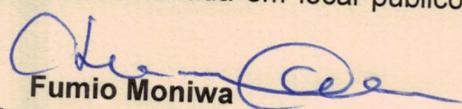
**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
aos 21 de novembro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito